



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mur
EM 05 / 04 / 17
Retirado _____
Itaara-RS Ass. Maura B.

Contrato Simplificado de Fornecimento 040/2017
Pregão Eletrônico nº 30/2016

Autorização de fornecimento

O Município de Itaara/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70 com sede Barão de Cotegipe (RS), Rodovia 480 nº 795, telefone (54) 3523-2700, CEP 99740000, e-mail medicamentos@centermed.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edivar Szymanski, portador de CPF N 67048129034 E RG N 5051132966, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do pregão eletrônico 30/2016, ata de registro de preços 23/2016 com validade até 20 de novembro de 2017, referente a aquisições de medicamentos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da lei 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de lei como segue:

1- Do Objeto

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares					CNPJ 03.652.030/0001-70	
Item	Descrição	Marca	Unidade	quantidade	Valor Unitário	Valor total
7	Dexclorfeniram ina 2mg/5ml	teuto	Frasco 100 ml	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
17	Omeprazol 20mg	Prati	cápsula	20000	R\$ 0,044	R\$ 880,00
29	Sulfametoxazol + trimetropin 400 + 80	prati	comprimido	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
TOTAL					R\$ 1.204,00	

Validade dos Medicamentos: os medicamentos deverão ter validade mínima de 18(dezoito) meses a contar da data de entrega.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados:

Gestor: Marcos Antonio Bonfim Suderio

Fiscal: Luiz Augusto Negrini

Suplente: Tatiane de Cristo Godoy

2 -Do Prazo e local de entrega

2.1 - Prazo de entrega: até 10 dias após o recebimento da requisição de fornecimento para a entrega do medicamento licitado.

2.2 – Local de entrega: O medicamento licitado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av Guilherme Kurtz, s/n, bairro Centro, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados, no horário de 8:00 às 15:00.

3) Do Pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

O pagamento dos itens entregues será efetivado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

4) Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da dotação orçamentária descrita quando da confecção da ata de registro de preços nº 23/2016 e esta vinculada à nota de empenho nº 75/2017:

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde

Unidade: 28 – Fundo Municipal de Saúde

Código: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 4050 – Farmácia Básica do Estado

Fonte: 4840 – Farmácia Básica da União

Fonte: 4510 – Pab Fixo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Código: 339030 – Material de consumo

Fonte: 40 – ASPS

5) Da Vinculação

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico 30/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 23/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/03, observando as alterações posteriores e a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Municipal nº 434/06 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 3931/2001 (registro de preços) Decreto Municipal nº 1807/2017 (que regulamento o sistema de registro de preços) e demais legislações aplicáveis.

6) Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Este Contrato encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria Geral
Em: 05 / 04 / 2017.

Procurador Jurídico

Itaara, 05 de abril de 2017.

Cleó Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comércio de Prod. Hospitalares Ltda
Contratada

